

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/FMS/2011

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE **IMÓVEL OUE ENTRE** CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO SRA. MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA NOLD, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA UM, Nº 62, ALTO DA BELA VISTA, SANTO AGOSTINHO/PE, CEP. 54.500-001, **DESTINADO** FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF BELA VISTA I, referente ao Processo n.º 088/FMS/2011, Dispensa n.º 013/FMS/2011, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Gilson Cabral de Mendonça, brasileiro, casado, administrador financeiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 3.277.582 -SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 641.986.774-68, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e a SRA. MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA NOLD, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 5.595.465 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 891.963.414-91, residente e domiciliada na Travessa Um, Alto da Bela Vista, nº 62 - A, Alto da Bela Vista, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-001, telefone (81) 3518-3498, doravante denominada simplesmente LOCADORA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 178/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 01 de setembro de 2016, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o Contrato n.º 067/FMS/2011, celebrado em 06 de setembro de 2011, sendo prorrogado através de Termos Aditivos, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 06 de setembro de 2016, no valor original de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e valor atual de R\$ 2.087,12 (dois mil, oitenta e sete reais e doze centavos).

Considerando o artigo 57, § 4º da Lei n.º 8.666/93, que prevê, mediante justificativa e autorização, a possibilidade de prorrogação do prazo contratual em até 12 (doze) meses, devido à excepcionalidade contratual.

Considerando que o prazo da presente prorrogação excepcional do Contrato é por mais 02 (dois) meses, ficando o seu termo final para o dia 06 de novembro de 2016.

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, § 4º da Lei nº. 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato n.º 067/FMS/2011, potadianente ante à Comunicação Interna n.º 17/8/16, datada de 01 de

Centro Administrativo Municipal Rua Manoel Queiroz, nº 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54515-020 Telefone/Pax: (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



setembro de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação excepcional do prazo contratual, por mais 02 (dois) meses, passando seu termo final para o dia 06 de novembro de 2016, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação excepcional, foi emitida a Nota de Empenho n.º 722, cujo valor mensal é de R\$ 1.043,56 (hum mil, quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), totalizando um valor de R\$ 2.087,12 (dois mil, oitenta e sete reais e doze centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Orgão: 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 41100 - Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.301-Atenção Básica; Atividade: 4.150 - Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 45.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

> Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de setembro de 2016. Daniela Lúcia Ferreira Pessôa Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho GOMES Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHA:

LOCADORA: LÚCIA MARIA DOS

à Louera des sambs

Advogada-OAB/PE 25.186D

SANTOS SILVA NOLD

TESTEMUNHA:

CPF (MF):